

Projeto de lei nº9.

Dispõe sobre o levantamento topográfico destinado ao serviço de abastecimento de água do distrito da Séde.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o levantamento topográfico destinado ao serviço de abastecimento de á do distrito da Séde.

Art.2º-Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$850.000,00 (oitocentos e cincuenta mil cruzeiros).

Art.3º-Revogadas as disposições em contrário, entará a presente lei em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, de abril de 1.963.

Geraldo Barbosa Leão

Geraldo Barbosa Leão.

Prefeito Municipal.

Sebastião Ribeiro Hordones.

Secretário.